

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA/SP** torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2017, que objetiva a celebração de parceria no exercício de 2017, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, mediante de Termo de Fomento, visando à prestação de serviços nas áreas de educação, assistência social e saúde, com portadores de necessidades especiais residentes no município de Santa Albertina, como deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA) com necessidade de apoio permanente pervasivo. JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela Lei nº 1.045 de 04 de abril de 2017, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária, na forma de subvenção social, no valor de R\$ 44.976,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais) anual.

Santa Albertina, 28 de abril de 2017.

**VANDERCI NOVELLI**  
Prefeito Municipal